

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Rua Professor Antonio Henrique de Melo, 2010, - Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-580
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48096.001843/2023-32

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

(Parte integrante do Convênio)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

| | |
|--|---------------------------------|
| Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM | CNPJ/MF: 00.091.652/0006-93 |
| Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 - Térreo | CEP: 59.015-350 |
| Cidade/UF: Natal/RN | Telefone: (84) 3201-5954 |
| Responsável: Francisco de Assis dos Reis Barbosa | Cargo: Chefe do Núcleo de Natal |

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

| | |
|--|-----------------------------|
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte | CNPJ/MF: 10.877.412/0001-68 |
| Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol | CEP: 59015-300 |
| Cidade/UF: Natal/RN | Telefone: (84) 4005-0757 |
| Responsável: José Arnóbio De Araújo Filho | Cargo: Reitor |

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o/a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Médio do IFRN, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

Francisco de Assis dos Reis Barbosa
Chefe do Núcleo de Natal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE A. DOS R. BARBOSA, Chefe de Núcleo**, em 06/11/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1632868** e o código CRC **98E61DC4**.